

AP Metais Holding S.A.

(Em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local da Assembleia: realizada aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na sede social da AP Metais Holding S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Sala A, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Presentes os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: **A) Wet Bath Comércio de Louças e Metais Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.084.423/0001-04, nesse ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **Aron Azenha**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 33.439.488 SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 296.481.668-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.829, Apto. 262, Bairro Vila Andrade, CEP: 05724-005; e **B) Casa Pedrosa Materiais para Construção Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Bolonha, nº 100, CEP: 05334-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.237.989/0001-87, nesse ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **Danilo Andrade Pedroso**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.864.850-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.422.428-14, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, nº 1.600, Apto. 61G, Bairro Vila Yara, CEP: 06026-090. **3. Mesa:** Aron Azenha – Presidente; e Danilo Andrade Pedroso – Secretário. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a formação de uma sociedade por ações; (ii) a integralização de parte do capital social; (iii) o teor do Estatuto Social da Companhia ora constituída; e (iv) deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Decidem os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a constituição da sociedade por ações denominada AP Metais Holding S.A., que terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Sala A, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001, com capital social subscrito no valor de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo: (a) R\$50,00 (cinquenta reais) pela acionista Wet Bath Comércio de Louças e Metais Ltda.; e (b) R\$50,00 (cinquenta reais) pela acionista Casa Pedrosa Materiais para Construção Ltda., conforme boletim de subscrição anexo ao presente instrumento. (ii) aprovar a integralização parcial do capital social, no valor de R\$10,00 (dez reais), sendo: (a) R\$5,00 (cinco reais) pela acionista Wet Bath Comércio de Louças e Metais Ltda., em moeda corrente nacional; e (b) R\$5,00 (cinco reais) pela acionista Casa Pedrosa Materiais para Construção Ltda. O valor subscrito e não integralizado nessa data, no total de R\$90,00 (noventa reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias, contados da presente data, em moeda corrente nacional. (iii) aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia ora constituída, que segue anexo ao presente instrumento; e (iv) eleger e empossar os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, os quais terão mandato pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição: Sr. Aron Azenha, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 33.439.488 SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 296.481.668-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.829, Apto. 262, Bairro Vila Andrade, CEP: 05724-005, para o cargo de Diretor B2C, Marketing e Operações; e Sr. Danilo Andrade Pedroso, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.864.850-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.422.428-14, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, nº 1.600, Apto. 61G, Bairro Vila Yara, CEP: 06026-090, para o cargo de Diretor B2B. Os membros da Diretoria, ora eleitos e empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. JUCEPS/ NIRE 35300689585 em 18/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Companhia adotará a denominação social de AP Metais Holding S.A. e se regerá por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede social e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, nº 548, Sala A, Bairro Jaguaré, CEP: 05323-001. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, atuando como holding. **Artigo 4º** - A Companhia vigorará por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º** - O capital social subscrito é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$10,00 (dez reais). **Parágrafo Primeiro** - O capital social subscrito e não integralizado, no valor de R\$90,00 (noventa reais) será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da presente data, em moeda corrente nacional. **Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito de um voto nas deliberações de Assembleias Gerais. **Artigo 6º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Artigo 7º** - No caso de qualquer aumento do capital social mediante subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrever novas ações de acordo com a Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá adquirir as suas próprias ações para permanência em tesouraria para subsequente cancelamento ou venda, desde que observadas exigências aplicáveis determinadas pelo artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e outros regulamentos aplicáveis, bem como por este Estatuto. **Parágrafo Segundo** - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais e uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, onde os acionistas reunir-se-ão ordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei sendo que, para qualquer quórum não especificado no presente estatuto, será utilizado o que determina a legislação vigente. **Parágrafo Primeiro** - O quórum estabelecido para a instalação das Assembleias Gerais, será a metade mais um dos acionistas com direito a voto, em primeira convocação e com qualquer quórum em segunda convocação, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 9º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 10º** - As deliberações tomadas em Assembleia Geral de acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando o diretor da Companhia, que deverá seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de acionistas. **Parágrafo Único:** Todas as decisões das Assembleias Gerais de acionistas serão aprovadas por pelo menos, metade mais um dos acionistas com direito a voto, ressalvado que a aprovação de qualquer uma das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo de Acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia: a) Reformar o estatuto social; b) Suspender o exercício dos direitos do acionista; c) Autorizar a emissão de partes beneficiárias; d) Autorizar a diretoria a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e e) Autorizar a emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações da Companhia, deliberando sobre a emissão, o modo de subscrição ou colocação, tipo de debêntures, prazo, condições de vencimento, sua remuneração, condições de pagamentos dos juros, amortização ou resgate das debêntures, bem como toda e qualquer outra condição necessária a emissão das debêntures, aqui não especificada. **Capítulo IV. Administração. Artigo 11** - A Companhia será administrada por uma diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social. **Capítulo V. Diretoria. Artigo 12** - A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo:** Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso. **Artigo 13** - Os Diretores da Companhia receberão, a título de remuneração, os valores definidos em deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 14** - Observadas as delimitações contidas neste Estatuto Social, compete ao Diretor a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral. **Artigo 15** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada pelos diretores em conjunto. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá ser também representada por procuradores agindo em conjunto ou isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão ser assinados pelos Diretores, em conjunto, que especificarão os poderes concedidos e seus prazos de validade, salvo as procurações *ad judicia*. **Artigo 16** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social. **Artigo 17** - Aos Diretores compete, além das funções inerentes ao cargo, convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, cabendo-lhes, em conjunto, o voto de qualidade em todos os casos de empate. **Artigo 18** - Os atos da Diretoria deverão sempre observar as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 19** - O Conselho Fiscal é órgão não permanente que será eleito pela Assembleia Geral nos casos e pela forma determinada pela lei, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal. **Parágrafo Terceiro** - Os membros suplentes substituirão os efetivos na ordem das respectivas designações. **Capítulo VII. O Exercício Social. Artigo 20** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da companhia de conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei. **Artigo 21** - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e b) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar. **Parágrafo Único:** A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 22** - Objetivando compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reserva nos termos do artigo 195 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, assim como a reserva de que trata o artigo 197 da citada lei. **Artigo 23** - Inexistindo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro, conforme estabeleça a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 24** - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendos suplementares aos acionistas, atribuídos a fundo especial de reserva para futuro aumento de capital, ou deixados em contas de lucros suspensos. A constituição da reserva mencionada não poderá ultrapassar em cada ano a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido e terá por limite o montante do capital social. **Artigo 25** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da sociedade. **Artigo 26** - A Diretoria providenciará o levantamento de balanços trimestrais ou em outra periodicidade indicada pelos acionistas, dos quais dará conhecimento aos acionistas na forma prevista em lei. De conformidade com o resultado do balanço semestral, a Diretoria poderá, distribuir aos acionistas, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, observadas as disposições do artigo 204 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 27** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, de acordo com o artigo 204, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo VIII. Das Disposições Gerais. Artigo 28** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da maioria do capital social em Assembleia Geral, competendo-lhe, também, eleger o liquidante, modo e prazo da liquidação. **Artigo 29** - A Companhia poderá se transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei. **Artigo 30** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já eleito o foro central do capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 31** - Nos casos omissos neste Estatuto, aplicam-se as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.

CNPJ/MF nº 11.957.593/0001-03

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em reais – R\$)

| Ativo | Balancos Patrimoniais | | Consolidado | | Demonstrações dos Fluxos de Caixa | | | |
|---|-----------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------------------|
| | Controladora | 2024 | Controladora | 2024 | Controladora | 2024 | Consolidado | 2024 |
| Circulante | | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 6.674.734 | 4.992.557 | 9.392.069 | 9.845.589 | | | | |
| Contas a receber | 8.717.137 | 11.023.124 | 13.096.298 | 17.741.326 | | | | |
| Estoque | 217.412 | 250.824 | 3.208.118 | 4.676.948 | | | | |
| Outros créditos | 352.639 | 591.324 | 1.083.495 | 1.153.889 | | | | |
| Empréstimos e mútuos | 353.311 | - | 353.311 | - | | | | |
| Despesas antecipadas | 187.216 | 45.558 | 194.947 | 55.956 | | | | |
| Total do ativo circulante | 16.502.450 | 16.903.388 | 27.328.239 | 33.473.706 | | | | |
| Não Circulante | | | | | | | | |
| Aplicações financeiras – NC | 1.020.140 | 12.171.277 | 1.020.140 | 12.171.277 | | | | |
| Investimentos | 54.820.076 | 62.546.917 | - | - | | | | |
| Imobilizado | 56.834.353 | 55.627.966 | 97.773.745 | 102.359.097 | | | | |
| Intangível | 104.292 | 135.378 | 7.321.883 | 8.475.492 | | | | |
| Total do ativo não circulante | 112.778.861 | 130.481.538 | 106.115.769 | 123.005.866 | | | | |
| Total do Ativo | 129.281.311 | 147.384.927 | 133.444.008 | 156.479.573 | | | | |
| Passivo e Patrimônio Líquido | | | | | | | | |
| Circulante | | | | | | | | |
| Fornecedores | 2.163.978 | 851.317 | 2.307.472 | 1.997.004 | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 16.031.755 | 21.243.047 | 17.265.778 | 24.222.703 | | | | |
| Obrigações tributárias | 3.029.671 | 2.753.987 | 4.566.963 | 3.640.803 | | | | |
| Obrigações trabalhistas | 871.805 | 563.944 | 1.222.678 | 921.984 | | | | |
| Dividendos a pagar | 608.423 | 937.141 | 608.423 | 937.141 | | | | |
| Outras obrigações | 936.143 | 1.127.313 | 956.160 | 1.289.567 | | | | |
| Participações societárias a pagar | 7.970.941 | 15.699.563 | 7.970.941 | 15.699.563 | | | | |
| Total do passivo circulante | 31.612.716 | 43.176.129 | 34.900.414 | 48.708.764 | | | | |
| Não Circulante | | | | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos – NC | 46.003.747 | 34.746.518 | 46.878.747 | 38.308.529 | | | | |
| Financiamentos – LP | 116.036 | 17.595 | 116.036 | 17.595 | | | | |
| Total do passivo não circulante | 46.119.784 | 34.764.113 | 46.994.784 | 38.326.124 | | | | |
| Patrimônio Líquido | | | | | | | | |
| Capital social | 35.575.864 | 35.575.864 | 35.575.864 | 35.575.864 | | | | |
| Reserva especial de ágio | 24.805.860 | 24.805.860 | 24.805.860 | 24.805.860 | | | | |
| Reserva legal | 1.372.909 | 1.372.909 | 1.372.909 | 1.372.909 | | | | |
| Reservas de lucros (prejuízo acumulado) | (10.950.115) | 7.690.052 | (10.950.115) | 7.690.052 | | | | |
| Reserva de incentivos com ações | 744.293 | 744.293 | 744.293 | 744.293 | | | | |
| Total do patrimônio líquido | 51.548.811 | 69.444.685 | 51.548.811 | 69.444.685 | | | | |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | 129.281.311 | 147.384.927 | 133.444.008 | 156.479.573 | | | | |
| Demonstrações do Resultado | | | | | | | | |
| | Controladora | 2024 | Controladora | 2024 | | | | |
| Receita Operacional Líquida | 42.568.191 | 39.448.254 | 68.755.077 | 71.003.573 | | | | |
| Custo dos Serviços Prestados e das Mercadorias Vendidas | (17.862.029) | (16.040.580) | (27.299.454) | (30.488.201) | | | | |
| Lucro Operacional Bruto | 24.706.162 | 23.407.675 | 41.455.623 | 40.515.372 | | | | |
| Despesas com vendas | (4.771.467) | (2.880.163) | (7.525.315) | (6.745.724) | | | | |
| Despesas gerais e administrativas | (14.676.036) | (9.996.273) | (17.040.435) | (13.152.266) | | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | 8.384.431 | 7.427.483 | - | - | | | | |
| Outras receitas e despesas, líquidas | (10.776.160) | 1.087.875 | (10.600.538) | 1.962.071 | | | | |
| Lucro Operacional e antes do Resultado Financeiro | 2.866.929 | 19.046.597 | 6.289.334 | 22.579.452 | | | | |
| Receitas financeiras | 3.411.969 | 4.668.757 | 3.945.373 | 6.062.409 | | | | |
| Despesas financeiras | (14.171.359) | (8.973.679) | (15.114.343) | (11.039.699) | | | | |
| Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL | (7.892.461) | 14.741.585 | (4.879.636) | 17.602.162 | | | | |
| IRPJ e CSLL correntes | (7.550.862) | (5.496.746) | (10.563.687) | (8.357.324) | | | | |
| Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício | (15.443.323) | 9.244.839 | (15.443.323) | 9.244.839 | | | | |
| Demonstrações do Resultado Abrangente | | | | | | | | |
| | Controladora | 2024 | Controladora | 2024 | | | | |
| Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício | (15.443.323) | 9.244.839 | (15.443.323) | 9.244.839 | | | | |
| Outros resultados abrangentes | - | - | - | - | | | | |
| Resultado Abrangente Total do Exercício | (15.443.323) | 9.244.839 | (15.443.323) | 9.244.839 | | | | |
| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido | | | | | | | | |
| | Capital social | Reserva especial de ágio | Reserva de incentivos com ações | Reserva legal | Reserva de lucros acumulados | Lucros acumulados | Prejuízos acumulados | Total do patrimônio líquido |
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 | 35.575.864 | 24.805.860 | - | 910.667 | 849.430 | - | - | 62.141.821 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 9.244.839 | - | 9.244.839 |
| Constituição de reserva legal | - | - | - | 462.242 | - | (462.242) | - | - |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | (3.401.979) | - | - | (3.401.979) |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | 1.460.004 | - | 1.460.004 |
| Reserva estatutária de lucros | - | - | - | - | 10.242.601 | (10.242.601) | - | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | 35.575.864 | 24.805.860 | - | 1.372.909 | 7.690.052 | - | - | 69.444.685 |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | (15.443.323) | - | - | (15.443.323) |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | (3.196.844) | - | - | (3.196.844) |
| Reserva de incentivos com ações | - | - | 744.293 | - | - | - | - | 744.293 |
| Transferência de lucros para prejuízo | - | - | - | - | - | - | (10.950.115) | (10.950.115) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2025 | 35.575.864 | 24.805.860 | 744.293 | 1.372.909 | - | - | - | 51.548.811 |
| Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas | | | | | | | | |
| 1. Contexto Operacional - A Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A. ("Companhia" ou "Clean Medical"), em conjunto com as entidades controladas ("Grupo") descritas na nota explicativa nº 1.1, atuam preponderantemente no ramo de locação de equipamentos hospitalares e venda de acessórios para equipamentos hospitalares. O Grupo atua ainda na prestação de serviços continuados que envolvem manutenção, suporte e monitoramento constante dos equipamentos hospitalares localizados. 1.1. Relação de entidades controladas: Em 29 de junho de 2023 a Companhia adquiriu 100% das cotas das empresas Agile Med Importação e Exportação S.A. ("Agile Med"), AGL Medical Equipamentos Hospitalares Ltda. ("AGL"), Top Care Produtos e Serviços Hospitalares Ltda. ("Top Care") | | | | | | | | |